



Resolução 01/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DE RESULTADOS DOS TRABALHOS DOS ALUNOS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições e considerando:

1. O Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, níveis de Mestrado e Doutorado da Universidade Federal Fluminense;
2. O Regimento Específico do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros da Universidade Federal Fluminense (Art. 24 e 25).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o período máximo de um (01) semestre letivo, a contar da data da primeira matrícula, para apresentação do projeto de dissertação ou tese dos alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa, respectivamente, cujas normas de elaboração são definidas no Anexo I.

Parágrafo 1º – O projeto de dissertação ou tese deverá ser apresentado na forma escrita e oral, com apresentação pública no prazo estabelecido acima.

Art. 2º – O projeto de dissertação ou tese dos alunos matriculados no Programa será analisado por um (01) avaliador para o Mestrado e dois (02) avaliadores para o Doutorado.

Parágrafo 1º – O orientador presidirá a avaliação, mas não será um avaliador.

Parágrafo 2º – Os avaliadores deverão ser doutores, credenciados ou não no Programa.

Parágrafo 3º – Os avaliadores, a data e a hora da apresentação oral serão definidos pelo orientador, que deverá notificar à secretaria do Programa para divulgação do ato público.

Parágrafo 4º - O orientador deverá encaminhar à secretaria e aos membros da banca examinadora o projeto de dissertação ou tese, impresso e na forma digital (em .pdf), trinta (30) dias antes data da defesa.

Art. 3º – A avaliação do projeto de dissertação ou tese dos alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa se encerrará imediatamente após a apresentação e arguição do aluno, cujos critérios de avaliação são definidos no Anexo II.

Parágrafo 1º – O projeto será considerado aprovado se, pelo menos cinco (5) itens avaliados, obtiverem conceito A de todos os avaliadores.

Parágrafo 2º – O projeto que for considerado reprovado deverá ser reformulado e resubmetido aos mesmos avaliadores no prazo máximo de trinta (30) dias consecutivos, para uma nova apresentação pública a ser definida segundo o Art. 2º, Parágrafo 3º.

Parágrafo 3º – Após apresentação, arguição e aprovação do projeto, deverá ser enviada cópia digital à secretaria do Programa pelo orientador.

Art. 4º. - O aluno, cujo projeto não for aprovado na segunda avaliação, será jubulado do Programa.

Art. 5º. - Ficam aprovados os períodos máximos de dezoito (18) e trinta e seis (36) meses, a contar da data da primeira matrícula, para apresentação de resultados da dissertação e tese dos alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa, respectivamente.

Parágrafo 1º – A dissertação ou tese deverá ser apresentada na forma escrita e oral, com apresentação pública no prazo estabelecido acima.

Parágrafo 2º – As normas para apresentação dos resultados são definidas no Anexo III.

Art. 6º. – O andamento da dissertação ou tese dos alunos matriculados no Programa será avaliado por um (01) avaliador para o Mestrado e dois (02) avaliadores para o Doutorado.

Parágrafo 1º – O orientador presidirá a avaliação, mas não será um avaliador.

Parágrafo 2º – Os avaliadores deverão ser doutores, credenciados ou não no Programa e, preferencialmente, os mesmos que julgaram o projeto.

Parágrafo 3º – Os avaliadores, a data e a hora da apresentação oral deverão ser definidos pelo orientador, que deverá notificar à secretaria para divulgação do ato público.

Parágrafo 4º - O orientador deverá encaminhar à secretaria e aos membros da banca examinadora o trabalho, impresso e na forma digital (em .pdf), trinta (30) dias antes da data da defesa.

Art. 7º – A avaliação do andamento da dissertação ou tese dos alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa se encerrará imediatamente após a apresentação e arguição do aluno, cujos critérios de avaliação são definidos no Anexo IV.

Parágrafo 1º – A apresentação dos resultados será considerada satisfatória se, pelo menos cinco (5) itens avaliados obtiverem conceito A de todos os avaliadores.

Parágrafo 2º – Em caso de reprovação, as metas e o cronograma deverão ser revistos pelo orientador e orientando, e um plano de ação deverá ser elaborado e encaminhado ao colegiado no prazo máximo de trinta (30) dias consecutivos após a apresentação pública dos resultados.

Art. 8º - O aluno que não rerepresentar o cronograma proposto, conforme o art. 7º, com resultados satisfatórios para defesa da dissertação ou tese será jubilado do Programa.

Art. 9º - Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 10º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este colegiado, revogado as disposições em contrário.

Aprovada na 210ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros.

Sala de Reuniões, 14 de março de 2016.

Roberto Villaça
Presidente

ANEXO I

(Resolução 01/2016)

Roteiro para elaboração de projeto de dissertação ou tese dos alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros:

- 1- Para o mestrado, o projeto deverá conter Título, nome do orientador, Linha de Pesquisa, Resumo, Introdução, Objetivo geral, Objetivos específicos, Hipótese, Área de Estudo, Materiais e Métodos, Financiamento e Infraestrutura, Cronograma, Referências Bibliográficas.
- 2- Para o doutorado, o projeto deverá conter Título, nome do orientador, Linha de Pesquisa, Resumo, Introdução, Objetivo geral, Objetivos específicos com menção aos capítulos que farão parte da tese, Hipótese, Área de Estudo, Materiais e Métodos, Financiamento e Infraestrutura, Cronograma e Referências Bibliográficas.
- 3- O texto deverá ser escrito em formato Arial, tamanho 12, parágrafo simples, espaçamento simples, folha tamanho A4 com margem Normal, usando negrito na itemização e itálico para ênfase.
- 4- A apresentação oral do projeto deverá ser realizada em, no máximo, 20 minutos.
- 5- Os alunos deverão se certificar da reserva de local para defesa do projeto e de material audiovisual.

ANEXO II

(Resolução 01/2016)

Avaliação de projeto de dissertação ou tese dos alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros:

Discente de () Mestrado () Doutorado

Discente:

Projeto	A	B	C
Título			
Resumo			
Introdução			
Objetivos Geral e Específicos			
Hipóteses			
Área de Estudo			
Amostragem e Métodos			
Financiamento e infraestrutura			
Cronograma			
Referências Bibliográficas			
Apresentação Oral e Arguição			
Total			

OBS: Atribua-se os seguintes graus:

A – Adequado B – Regular C – Insuficiente

O projeto será aprovado se, pelo menos cinco (5) itens avaliados, obtiverem conceito A de todos os avaliadores.

Após apresentação, avaliação e aprovação do projeto, deverá ser enviada cópia digital e impressa à secretaria do Programa pelo orientador. Caso sejam sugeridas alterações, as mesmas deverão ser incorporadas ao documento final entregue à secretaria.

Niterói, _____

Avaliador (a): _____

ANEXO III

(Resolução 01/2016)

Roteiro para apresentação de Resultados da dissertação ou tese dos alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros:

- 1- O texto deverá conter Título, nome do orientador, Linha de Pesquisa, Introdução, Fundamentação Teórica, Objetivo geral, Objetivos específicos, Hipótese, Área de Estudo, Materiais e Métodos, Resultados, Produtos (congressos/publicações submetidas ou aceitas), Cronograma original e o cronograma executado, Referências Bibliográficas;
- 2- O texto deverá ser escrito em formato Arial, tamanho 12, parágrafo simples, espaçamento simples, folha tamanho A4 com margem normal, usando negrito na itemização e itálico para ênfase.
- 3- A apresentação dos resultados será iniciada pela comparação do cronograma proposto anteriormente e o atual, identificando as modificações ocorridas durante o desenvolvimento do trabalho, seguida pelos outros itens propostos no item 1 acima.
- 4- A apresentação oral dos resultados deverá ser realizada em, no máximo 30 minutos.
- 5- Os alunos deverão se certificar da reserva de local para a apresentação dos resultados e de material audiovisual.

ANEXO IV

(Resolução 01/2016)

Avaliação do andamento da apresentação dos resultados da dissertação ou tese dos alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros:

Discente de () Mestrado () Doutorado:

Discente:

Resultados	A	B	C
Introdução			
Fundamentação Teórica			
Objetivos Geral e Específicos			
Hipóteses			
Área de Estudo			
Amostragem e Métodos			
Resultados			
Produtos (congresso/publicação)			
Referências Bibliográficas			
Cronograma			
Apresentação Oral e Arguição			
Total			

OBS: Atribua-se os seguintes graus:

A – Satisfatório B – Regular C – Insatisfatório

A apresentação de resultados será aprovada se pelo menos cinco (5) itens avaliados obtiverem conceito A de todos os avaliadores.

O documento reprovado deverá ser reformulado e resubmetido aos mesmos avaliadores no prazo máximo de trinta (30) dias consecutivos, a contar da data da apresentação, para uma nova apresentação pública a ser definida conforme disponibilidade dos mesmos.

Após apresentação, avaliação e aprovação do andamento da avaliação de resultados, deverá ser enviada cópia digital e impressa à secretaria do Programa pelo orientador. Caso sejam sugeridas alterações, as mesmas deverão ser incorporadas ao documento final entregue à secretaria.

Niterói, _____

Avaliador (a): _____